IP/07/465

Bruxelas, 4 de Abril de 2007

Comissão propõe aumento do limiar dos auxílios *de minimis* no sector da agricultura

A Comissão Europeia adoptou hoje um projecto de regulamento que se destina a aumentar o limiar dos auxílios de valor reduzido (auxílios "de minimis") no sector da agricultura para 6 000 euros por beneficiário durante um período de três anos, e o total máximo por Estado-Membro para 0,6% do valor da produção agrícola. O projecto precisa igualmente, de um modo mais claro, o âmbito de aplicação dos auxílios "de minimis". Este projecto de regulamento dá aos Estados-Membros maior margem de manobra para concederem auxílios sem falsearem a concorrência.

Até ao momento, por força de um regulamento adoptado em Outubro de 2004[1], os auxílios no sector da agricultura que não excedessem 3 000 euros por beneficiário durante um período de três anos, nem um limiar de 0,3% do valor da produção agrícola estabelecido para cada Estado-Membro, eram considerados como auxílios que não falseavam nem ameaçavam falsear a concorrência.

Hoje, a Comissão adoptou um projecto de regulamento destinado a aumentar o limiar daqueles auxílios de valor reduzido (auxílios *de minimis*) que podem ser considerados como não constituindo auxílios estatais. O novo projecto de regulamento eleva o montante por beneficiário a 6 000 euros durante um período de três anos e o limiar por Estado-Membro a 0,6% do valor da produção agrícola. Por outro lado, define de modo mais cabal os tipos de auxílio que podem ser incluídos no seu âmbito de aplicação.

O projecto de regulamento será agora examinado com os Estados-Membros e, em seguida, publicado no Jornal Oficial, o que permitirá a terceiros interessados apresentarem as suas observações, após o que os Estados-Membros serão novamente consultados sobre o texto. Na sequência desta ampla consulta e com base nas observações recolhidas, a Comissão adoptará um regulamento definitivo em finais do ano.

---

[1] Regulamento (CE) n.º 1860/2004 de 6 de Outubro de 2004 (cf. IP/04/1188)